

**PORTARIA Nº 001/2022**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Passira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem prorrogar o prazo para prestação de contas do Edital 000/2020 - Subsídio Mensal - Lei Federal nº 14.017/2020.

**CONSIDERANDO** o número elevado de contrapartidas que ainda não foram executadas;

**CONSIDERANDO** as dificuldades encontradas pelos Espaços Culturais / Empresas em produzir suas contrapartidas, devido o tempo de distanciamento que foi exigido em relação à pandemia da Covid-19.

**RESOLVE:**

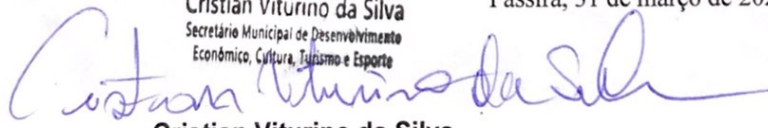
Art. 1º - Prorrogar o prazo para prestação, execução e divulgação das ações propostas pelos contemplados da Lei Aldir Blanc no município, Subsídio Mensal, para espaços artísticos e culturais, microempresas e empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, pessoas físicas, naturais e residentes/atuantes no município de Passira, para o dia 25/04/2022, impreterivelmente, sob pena de incorrer nas sanções constantes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - Todas as informações de interesse público relativas a execução das ações previstas nos editais, ficarão disponíveis no endereço eletrônico [www.passira.pe.gov.br](http://www.passira.pe.gov.br)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristian Vitorino da Silva  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Cultura, Turismo e Esporte

Passira, 31 de março de 2022.



**Cristian Vitorino da Silva**

**Secretário de Desenvolvimento, Cultura, Turismo e Esportes.**